



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 57/2006

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à Associação de Moradores do Jardim Belo Horizonte, Direito Real de Uso do Lote nº 26 da Quadra nº 12, com área de 312,00m², localizado no loteamento Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: “FRENTE: confronta com a Rua Rui Barbosa, medindo 13,00 metros; LADO DIREITO: confronta com uma passarela medindo 24,00 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o Lote nº 27, medindo 24,00 metros; FUNDOS: confronta com o Lote nº 15, medindo 13,00 metros.”

Parágrafo Único – O imóvel descrito neste artigo destinar-se-á à construção de sede própria da Associação de Moradores do Jardim Belo Horizonte, ficando vedada sua utilização para quaisquer outros fins, sob pena de revogação da Concessão.

Art. 2º - A partir da data da lavratura do instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, terá a entidade beneficiada o prazo de 1 (um) ano para iniciar e concluir as obras necessárias, sob pena de revogação da Concessão, por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º, desta Lei, deverão constar explicitamente no instrumento de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso, descrita no Art. 1º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

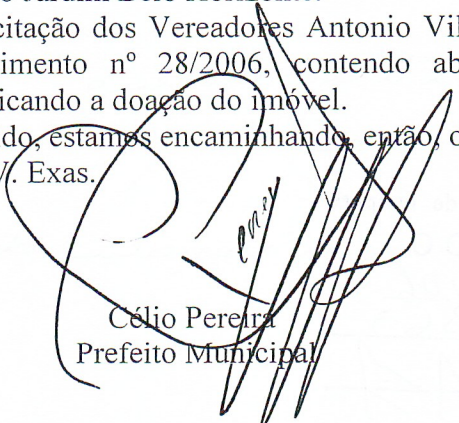
Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e seis (14-11-2006).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 57/2006, que autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel, em favor da Associação de Moradores do Jardim Belo Horizonte.

O Projeto visa atender à solicitação dos Vereadores Antonio Vila Real e Antonio Alves, formulada através do Requerimento nº 28/2006, contendo abaixo assinado de moradores daquela comunidade, reivindicando a doação do imóvel.

Entendendo como justo o pedido, estamos encaminhando, então, o Projeto de Lei em apreço, para a necessária aprovação de V. Exas.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4212
Ivaiporã, 23 de 11 de 2006
MD

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 04 / 12 / 2006
MD

Pedido de direção do inter-
térrio pelo Vereador pro-
prio lido.

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04 / 12 / 2006

Ata(s) n.º 2361
MD

Reunião Extraordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04 / 12 / 2006

Ata(s) n.º 2362
MD

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 05 / 12 / 06

Ata(s) n.º 2363
MD

por unanimidade dos presentes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 57/2006

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel que especifica.

PARECER :

A Comissão acima mencionada, examinando o Projeto de Lei referido, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer e concordando com a concessão, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

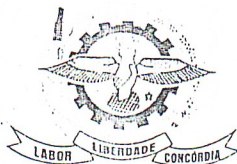
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

1



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma dia 04 de dezembro de 2006 logo após a reunião ordinária e outra dia 05 de dezembro de 2006 às 08:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 22/2006 Legislativo, Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Ivaiporã-Pr., e dá outras providências. (3ª disc.).

2 – Projeto de Lei nº 23/2006 Legislativo, Súmula: Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Jacutinga, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, de “Jardim Residencial Conquista” e dá outras providências. (3ª disc.).

Retirado **3 – Projeto de Lei nº 52/2006** Executivo, Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.360/2006. (3ª disc.).

4 – Projeto de Lei nº 54/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (2ª disc.).

5 – Projeto de Lei nº 55/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. 2ª disc.).

Retirado **6 – Projeto de Lei nº 56/2006** Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaipora para o exercício de 2007. (2ª disc.).

7 – Projeto de Lei nº 57/2006 Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel que especifica. (2ª disc.).

8 – Projeto de Lei nº 58/2006 Executivo, Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1323/06 e dá outras providências. (2ª disc.).

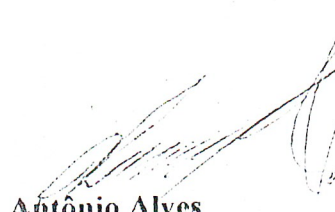
9 – Projeto de Lei nº 59/2006 do Poder Executivo, Ementa: Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.301/2006, de 28.10.2006.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

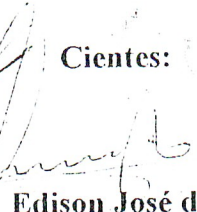
Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

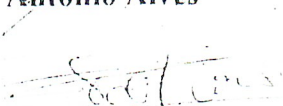


Antônio Alves

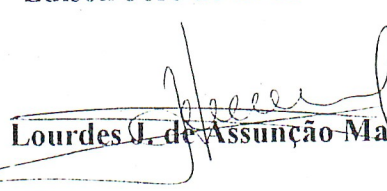


Edison José de Brito

Edivaldo Aparecido Montanheri

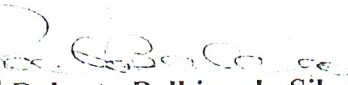


Geovane Pedroso



Lourdes J. de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



Roberto Balbino da Silva